LEI Nº 5842, DE 7 DE MAIO DE 1999.

AUTORIZA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO - COHASA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, de Sete Lagoas autorizado a aumentar sua participação societária da Companhia Regional de Habitação - COHASA, por meio de subscrição e integralização de até trezentas mil ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta de dotação própria do Orçamento-Programa vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 7 de maio de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DIVANY SOUZA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município